

Ofício nº 098/2022

Carnaubal- CE, 09 de agosto de 2022.

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE / SECRETARIA MEIO AMBIENTE,
CULTURA, TURISMO E DESPORTO (GERENCIADOR ATA REGISTRO DE PREÇO)
PARA: GABINETE DA PREFEITA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA-CE

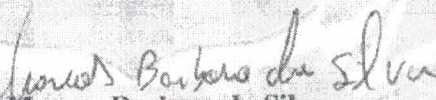
Em resposta ao Ofício: Nº 001.09.08/2022_GAB

Referindo-me a solicitação de Vossa Excelência, nos termos do Decreto municipal nº 09/2013 de 06 de junho de 2013, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preço por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de Órgão interessado (CARONA), mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços, **autorizo** a GABINETE DA PREFEITA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA-CE, a contratar os produtos constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.07.06.01, originária do processo licitatório Nº 01.019/2022 PP-SRP.

Ressaltamos que caberá ao fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preço, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

Solicitamos que seja encaminhada a esta Secretaria uma cópia de ANUÊNCIA DA EMPRESA a fim de que possamos fazer o controle de saldo da ATA.

Atenciosamente,


Marcos Barbosa da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto
(Gerenciador da Ata)